LEI Nº 5.310 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

CRIA O PROGRAMA AMBULATORIAL DE FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de Fisioterapia Respiratória Ambulatorial Especializado para tratamento das pessoas que apresentam sequelas pulmonares ao contraírem a Covid-19, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Patrocínio/MG.

Art. 2º O objetivo do programa a que se refere o art. 1º desta Lei é garantir atendimento às pessoas com sequelas pulmonares decorrentes da Covid-19 que acarretem prejuízo em suas atividades diárias, bem como na qualidade de vida, de todas as faixas etárias.

Art. 3º Os pacientes que apresentarem sequelas pulmonares decorrentes da Covid-19 serão encaminhados para avaliação, diagnóstico fisioterapêutico e selecionados para o Programa de Fisioterapia Respiratória Ambulatorial Especializado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de agosto de 2021.

Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal

Autor: Vereadores Alexandre Vitor Castro da Cruz e Natanael Oliveira Diniz